



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.013

de 06 / 09 / 2005

Processo nº: 44.140

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.065

Autor: **FELISBERTO NEGRI NETO**

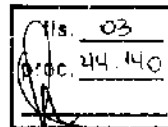
Ementa: Concede ao Sr. FLÁVIO LÚCIO MAGALHÃES o Diploma do Mérito Esportivo.

Arquive-se.

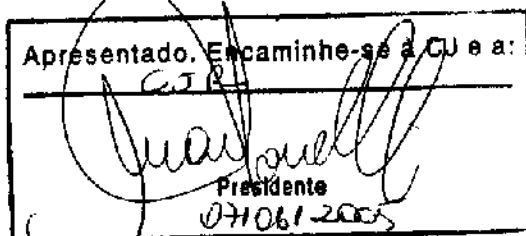
Alcides
Diretor
09/09/2005



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 02/JUN/05 10:20 044140
PP 102/05



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.065
(Felisberto Negri Neto)

Concede ao **Sr. FLÁVIO LÚCIO MAGALHÃES** o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 1º. É concedido ao **Sr. FLÁVIO LÚCIO MAGALHÃES** o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02.06.2005

FELISBERTO NEGRI NETO



(PDL nº. 1.065 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. FLÁVIO LÚCIO MAGALHÃES - Diploma do Mérito Esportivo

Nasceu em Queluz (SP) e se formou Bacharel em Direito pela Faculdade Padre Anchieta. Em 1991 formou-se Árbitro de Futebol pela Federação Paulista de Futebol, a partir daí já tendo atuado em inúmeras partidas de relevante importância, inclusive nacional. Embora tenha trabalhado, tanto como árbitro principal quanto como auxiliar, a partir de 1998 passou a atuar apenas como auxiliar. Junto a tantos clássicos do nosso futebol, destaque-se que ele esteve em diversas finais de campeonatos: Paulista/2000, série A1, entre Santos e São Paulo; Paulista, anos 2000/2003, finais das séries A2 e A3; Copa João Havelange, em 2000; Brasileiro/2001, semi-final; além de campeonatos no Amazonas, Pará, etc. Em 1998 atuou no jogo internacional entre o Marítimo de Portugal e o Mogi Mirim. Em 2000 foi selecionado para fazer o teste físico da FIFA.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


FELISBERTO NEGRI NETO

FLÁVIO LÚCIO MAGALHÃES

(11) 4817-2171 9 – (11) 8384-8225

Rua Aristarco Nogueira, 101 Apto. 63 - Jundiaí

DADOS PESSOAIS:

Data de nascimento: 23/09/1961

Local de nascimento: Queluz – SP

Nome da Esposa: Rosa Toyoko Pelegrine Silva

03 filhos

Bacharel em Direito pela Faculdade Padre Anchieta de Jundiaí

ATIVIDADES ESPORTIVAS

Em 1991 formou-se Arbitro de Futebol pela Federação Paulista de Futebol.

A partir daí passou a trabalhar nos campeonatos da Federação Paulista nas divisões menores, infantil, juvenil e juniores como arbitro e auxiliar (bandeirinha).

Em 1994 passou a atuar somente como arbitro central nas divisões A3, B1, B2.

Em 1996 passou a integrar o quadro nacional da Confederação Brasileira de Futebol CBF.

A partir de 1998 passou a atuar somente como arbitro assistente, foi quando então atuou em todos os maiores clássicos do futebol brasileiro: Corinthians x Santos, Flamengo x Atlético Mineiro, Vasco x Grêmio, etc.



Destaque para final do campeonato paulista de 2000 entre Santos x São Paulo da serie A1.

No ano de 2000/2003 atuou também nas finais da A2 e A3.

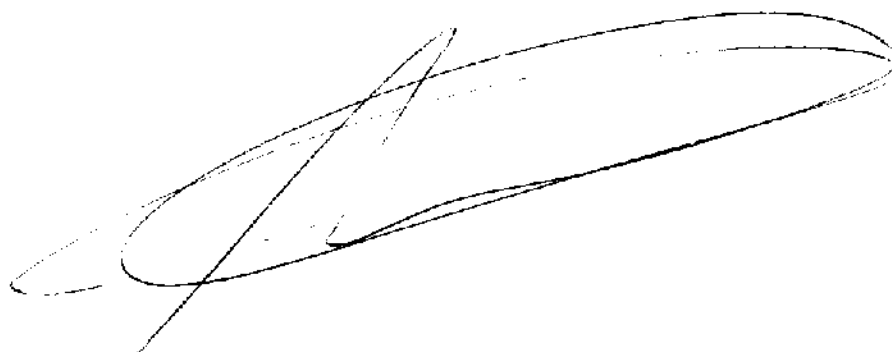
Atuou também na semi-final da Copa João Havelange em 2000 entre Grêmio x Sport no Recife.

Semi-final do campeonato brasileiro de 2001 entre Atlético Paranaense x Fluminense, jogo este em que os dois assistentes era de Jundiaí.

Já atuou em varias semi finais de outro estados como Campeonato Amazonense, Pará, etc

Em 1998 atuou no jogo internacional entre o Marítimo de Portugal x Mogi Mirim.

Em 2000 foi selecionado para fazer o teste físico da FIFA.





**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 113**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.065

PROCESSO Nº 44.140

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. FLÁVIO LÚCIO MAGALHÃES** o Diploma do Mérito Esportivo.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

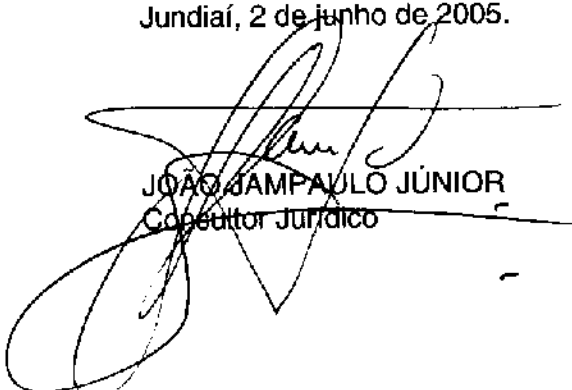
É o relatório.

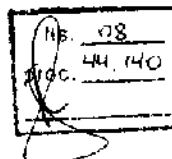
PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 2 de junho de 2005.


JOÃO AMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 44.140

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.065, do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, que concede ao **Sr. FLÁVIO LÚCIO MAGALHÃES** o Diploma do Mérito Esportivo.

PARECER Nº 104

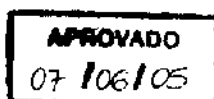
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

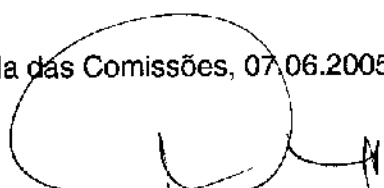
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Flávio Lúcio Magalhães Diploma do Mérito Esportivo, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

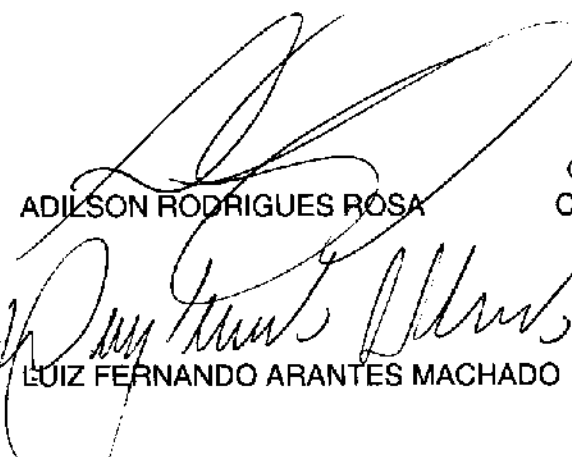
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

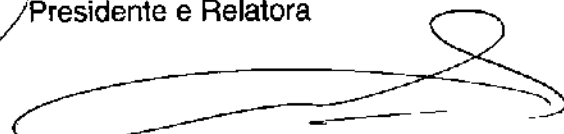
É o parecer.

Sala das Comissões, 07.06.2005.




SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


ADILSON RODRIGUES ROSA


CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

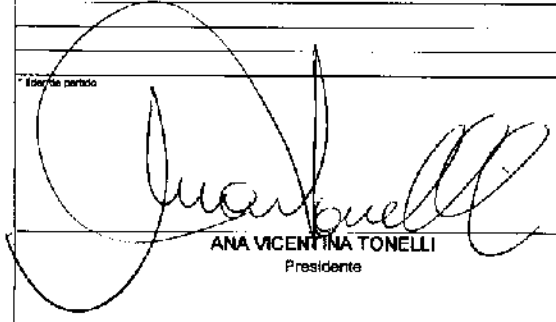

MARILENA PERDIZ NEGRO



Relatório de Votação Nominal
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.065
28ª Sessão Ordinária de 06/09/2005

Partido	Parlamentar	Voto	
*PL	ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim	09:21
PMDB	ANA VICENTINA TONELLI	Sim	09:22
*PT	CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim	09:21
PSB	CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim	09:21
PTB	ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim	09:21
*PP	FELISBERTO NEGRI NETO	Sim	09:21
PT	GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim	09:21
PSB	JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	Sim	09:21
*PSB	JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim	09:21
PSDB	JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim	09:21
*PSDB	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim	09:21
PSDB	LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	Sim	09:21
*PTB	MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim	09:21
PT	MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim	09:21
*PL	ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim	09:21
*PMDB	SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim	09:21

Assinatura do partido


ANA VICENTINA TONELLI
Presidente

Votos Sim 16
Votos Não 0

Total 16
Abstenção 0

APROVADO

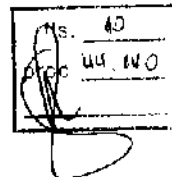
Operador: NELSON DA SILVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 44.140)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

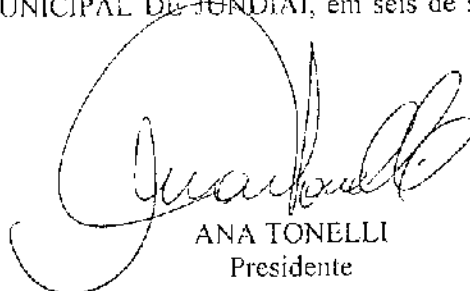
Concede ao *Sr. FLÁVIO LÚCIO MAGALHÃES* o Diploma do Mérito Esportivo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Sr. FLÁVIO LÚCIO MAGALHÃES* o Diploma do Mérito Esportivo.

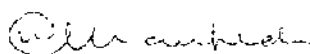
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



ANA TONELLI
Presidente

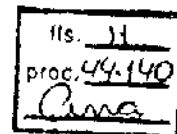
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.05.01

Em 06 de setembro de 2005.

Exmo. Sr.

FLÁVIO LÚCIO MAGALHÃES

NESTA

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – Diploma do Mérito Esportivo –, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.013**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no dia 25 de novembro de 2005, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº.	12
Proc.	44.410
	Ana

PUBLICAÇÃO	Rubrica
09/09/2005	Ana

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Concede ao Sr. **FLÁVIO LÚCIO MAGALHÃES** o Diploma do Mérito Esportivo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **FLÁVIO LÚCIO MAGALHÃES** o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

ANA TONELLI
Presidente

Registro e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa